



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 021/2026

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas Técnicas para o Processo Licitatório nº 082/2026 - Concorrência nº 008/2026.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as regras estabelecidas no Edital da Concorrência nº 008/2026 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a **Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Propostas Técnicas**, incumbida de analisar, avaliar e pontuar as propostas técnicas referentes ao Processo Licitatório nº 082/2026, modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária ao Município de Visconde do Rio Branco, visando o fortalecimento da gestão tributária municipal, modernização administrativa, apoio técnico-jurídico ao setor de tributação, acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF, revisão da legislação tributária municipal, implementação de medidas voltadas ao incremento da arrecadação própria, capacitação de servidores e elaboração da minuta do novo Código Tributário Municipal, em conformidade com a Reforma Tributária e demais legislações correlatas:

- I - Edna Pereira Rodrigues Pires – Cargo: Diretora do Departamento de Fazenda e Tributos – Matrícula: 11195 - Presidente da Comissão;
- II - Guilherme Gravina de Souza – Cargo: Advogado – Matrícula: 12090 - Membro Avaliador;
- III – Jair Ruela da Silva - Cargo: Contador - Matrícula: 11201 - Membro Avaliador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Compete à Comissão designada:

I - Analisar e julgar os quesitos de natureza técnica e qualitativa das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, estritamente de acordo com os critérios, parâmetros e metodologias estabelecidos no Edital e seus anexos;

II - Emitir Ata/parecer/relatório circunstanciado contendo a nota e a classificação técnica de cada proponente, fundamentando a pontuação atribuída.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com total independência e imparcialidade, observando-se os princípios do julgamento objetivo, da moralidade e da igualdade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, em 11 de junho de 2026.



Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal